

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de pessoal de apoio, Bombeiros civis e segurança desarmada, visando atender as demandas do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme quantidades e descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

## 2 - JUSTIFICATIVA:

- O Município de Laranjeiras, em constante desenvolvimento, tem se constituído um dos principais polos turísticos do Estado de Sergipe. O presente Termo de Referência tem por finalidade obter determinados serviços e ou fornecimento de equipamentos para os eventos correlatos. Este tipo de prestação de serviços / fornecimento, a priori exerce ao ente municipal propor melhor detalhamento em razão da especificidade dos serviços. Além deste, requer mão de obra qualificada para prestar os serviços de acordo com o planejamento desta municipalidade. Notadamente, o ente municipal busca prioriza a abertura do processo licitatório visando ampliar o conceito da forma para participação de interessados deste ramo, com isto, a melhor forma constituirá das mais diversas oportunidades em propor a execução dos serviços que celebrem suas obrigações para que o pleno atendimento às atividades culturais e ou eventos sejam devidamente atendidos, já que é parte do calendário cultural. Ações como diversos tipos eventos, tão somente, são promovidos pelo município de Laranjeiras, na qual, propõem a qualidade da existência dos eventos que irá beneficiar a continuidade da ação cultural diretamente para a população laranjeirense e aqueles que efetivamente participam aos nossos eventos. Como o calendário cultural é a nossa maior abrangência podemos destacar em suma, o enredo do Encontro Cultural - Demonstração da riquissima cultura do Estado. Teatro de rua, grupos folclóricos, cordel, palestras, seminários e bandas culturais e populares (de renome nacional); Festa de Reis -Comemoração do Ciclo Natalino com procissão; Festa do Bom Jesus dos Navegantes; Festa sacra com procissão no rio que corta o centro histórico da cidade. Blocos de frevo tocam pelas ruas da cidade; Semana Santa / Penitentes grupo de penitentes vagam encapuzados pelas ruas da cidade durante a quaresma, rezando e cantando; Manifestações afro-brasileiras com lavagem da Igreja Senhor do Bonfim; Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus (novena e procissão); Corte do Inhame Nagô; Combate do Lambe Sujo e Caboclinho - Festa popular de cunho profano, revivendo a memória das lutas entre os negros (homens pintados de cabaú) e índios (homens pintados de xadrez vermelho), entre outros eventos culturais dos órgãos participantes deste processo.
  - 2.2. Para realização dos eventos descritos acima faz-se necessária o registro de preços de potenciais empresa(s) especializada(s) para locação de estrutura para eventos, descreve perfeitamente os requisitos necessários para à aludida pretensão deste órgão.







# III – DAS CARACTERTÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA:

3.1. Valor total estimado por extenso: R\$ 3.559.312,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos ε doze reais).

	LINTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				R\$ 1.903.650,00
Segurança privada desarmada	UN			R\$ 1.455.700,00
Possoal de annio Logístico	UN	5000		
	LIN	600	R\$ 333,27	R\$ 199.962,00
3   Bompeiro Civil				R\$ 3.559.312,00
	Pessoal de apoio Logístico  Bombeiro Civil	Segurança privada desarmada UN Pessoal de apoio Logístico UN Rombeiro Civil UN	Segurança privada desarmada UN 5000 Pessoal de apoio Logístico UN 5000	DESCRIÇÃO         ORIO.           Segurança privada desarmada         UN         5000         R\$ 380,73           Pessoal de apoio Logístico         UN         5000         R\$ 291,14           Bombeiro Civil         UN         600         R\$ 333,27

- 3.2. Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas ou pesquisados na internet ou banco de preços, os quais encontram-se anexados ao Processo do Edital deste Pregão, sendo o preço estimado baseado no preço médio pesquisado.
- 3.3. A licitante deverá comprovar também a conformidade dos equipamentos em relação às normatizações vigentes aplicáveis a cada caso.
- 3.4. Assim, a licitante poderá apresentar em conjunto com os documentos relativos no ato da entrega dos serviços / fornecimento, os seguintes documentos relativos à certificação de seus equipamentos através a Certificação de conformidade aos equipamentos para com a NBR ABNT, fornecida pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, CRA, CREA/CAU, Comprovação técnica de Engenheiro, Licença Ambiental, Relação de Funcionários e Técnicos, Laudo de Vistoria, conforme reza a aplicação a cada item.
- 3.5. Deverá fornecer os equipamentos adequados para as necessidades dos entes. Acompanhados de total segurança técnica no ato da operação.

### 4 – DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência anexo a este edital,
   DIRETAMENTE pela Contratada;
- 4.2 A realização do serviço da presente licitação dar-se-á de acordo com art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da lei nº 8666/93.
- 4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 4.4 A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para os serviços, descritas no Termo de Referência, disponibilizando uniformes e identificação a todos os funcionários.
- 4.5 As características da prestação do serviço deverão corresponder ao objeto desta licitação.
- 4.6 Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física de profissional artístico ou popular é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidário o Município de Laranjeiras.

Página 2



#### 5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Os serviços deverão ser executados no âmbito do município, além das despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados antecipadamente antes do início de qualquer evento, no prazo de até cinco horas antes no dia e local indicados pelo órgão.
- 5.3. Os **PEDIDOS** a serem prestados, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Termo Contratual outro documento equivalente, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**
- 5.4. A prestação de serviços deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.
- 5.5. Não serão pagos a prestação de serviços executada de forma diferente ou em locais diferentes do mencionado na ordem de serviços, nota de empenho, termo contratual ou até mesmo por pessoas não autorizadas.

#### 6 - DO RECEBIMENTO:

- A prestação de serviços adjudicados será recebida por Servidor designado pelo órgão.
- 6.2. O recebimento será feito em duas etapas:

#### 6.2.1 Recebimento provisório:

 a) no local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento da prestação de serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data do serviço/entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

#### 6.2.2. Recebimento definitivo:

- a) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 6.3. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- 6.4. Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.
- 6.5. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviços/equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do presente Edital.
- 6.6. Os equipamentos/estruturas deverão estar em suas conformidades com a legislação vigente.



A prestação de serviços, mesmo executado e aceito, fica sujeito a substituição 6.7. desde que comprovada a pré-existência de problemas técnicos, defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos servicos.

### 7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho.

### 8 – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL:

A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo órgão após conferência das 8.1. especificações contidas na Nota de Empenho.

### 9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de 9.1. acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

### 10 - DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação.

### 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:
- I Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- II Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura, se façam necessários nos serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- III Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- IV Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- V Manter no escritório da obra o livro de ocorrências, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal/técnico/fiscal;
- VI Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada à Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



#### 12.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR(ES)/CONTRATADA(S).
- 13.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

Plácido Santos Lyra

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

losé de Araújo Leite Neto Prefeito Municipal